



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Pádua
Gabinete do Prefeito

P O R T A R I A

Nº 034/2015.

NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE DAS ETAPAS DE ESTUDO E PRODUÇÃO APRESENTADOS PARA REFORMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, ABRANGENDO A REVISÃO E ELABORAÇÃO DO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL e ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVIERA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...;

CONSIDERANDO que o Plano de cargos, Carreiras e Salários caracteriza como um instrumento para definição das políticas de remuneração, normatizando internamente os critérios para progressão salarial nos cargos da Administração.

CONSIDERANDO ser de suma importância a elaboração de um Plano de Cargos e Carreiras, haja vista que a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 determina, em seu Artigo 39, § 1º, ainda que de forma indireta, a exigência de um plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos, fixado por lei, que observe a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira.

CONSIDERANDO ser de suma importância a Revisão e Elaboração do Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos.

R E S O L V E :

Art. 1º – Fica nomeada uma Comissão para análise das etapas de Estudo e produção apresentadas para Reforma da Estrutura Administrativa do Município, abrangendo a Revisão e Elaboração do Estatuto do Servidor Público Municipal e Elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, composta pelos seguintes membros:

- Júlio César Azevedo Paternostre
- Ronaldo Botelho Ventura
- Flaviana da Silva Cunha Schelk

§1º - A Comissão será Presidida pelo Sr. Júlio César Azevedo Paternostre.

§2º - A Comissão deverá instaurar Processo Administrativo, que contenha os documentos relativos às fases do procedimento.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Pádua
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Serão realizadas as etapas da Reforma da Estrutura Administrativa do Município conforme Cronograma de Trabalho, observadas as atividades realizadas e seus períodos de execução, observadas as exigências e condições prescritas no Edital e seus anexos.

Art. 3º - A Reforma da Estrutura Administrativa do Município reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada por esta Portaria, decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio de Pádua, 09 de novembro de 2015.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito